

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 04 de maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1649 – Edital nº 003



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

EDITAL Nº 003 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal, a Secretária Municipal de Desenvolvimento social, Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 105 de 20 de abril de 2015, torna público, para conhecimento de Organizações da Sociedade Civil, que receberá proposta de credenciamento para oferta indireta dos serviços de proteção social especial de Média complexidade, pessoas com deficiência, idosas e suas famílias do Município de Caratinga/ MG, segundo instruções definidas no escopo deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 105 de 20 de abril de 2015, torna público o presente Edital de Chamamento às Organizações da Sociedade Civil, que ofereçam Serviços da Proteção Social Especial de Média complexidade, pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital de Chamamento tem como objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para o exercício de 2017.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As Organizações da Sociedade Civil que pretendem se credenciar deverão:

I – Estar devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social.

4. DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O Plano de Trabalho enviado pela instituição deverá ser compatível com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e deverá ser acrescido de:

I - Declaração de solicitação de credenciamento e ciência das normas estabelecidas, conforme Anexo I deste Edital;

II - Fotos coloridas do local de realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

5. DA SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

5.1 As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do edital de credenciamento, devem encaminhar o Plano de Trabalho para a Assessoria de Projetos, Convênios e Prestação de Contas na sede da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, sito a Tv. Cel Ferreira Santos nº 30, Centro.

5.2 O plano de trabalho deve ser enviado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste edital.

5.2.1 Os documentos que forem remetidos após o prazo estipulado não serão analisados.

6. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 Ficam estabelecidos os critérios para credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, por ordem de prioridade respeitando o limite orçamentário previsto na Lei 3.603 de 30/11/2016.

7. DO INCENTIVO FINANCEIRO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os valores a serem repassados observarão o repasse do Ministério de Desenvolvimento Social, Proteção Social Especial de Média complexidade, pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, conforme Anexo II deste Edital.

7.2 As dotações orçamentárias serão informadas em instrumentos específicos a serem formalizados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os planos de trabalho selecionados, conforme este Edital será divulgado por meio do Diário Oficial eletrônico do Município de Caratinga.

8.2 O Convênio terá vigência de 08 (oito) meses, vinculado a este Edital.

8.3 – Fazem parte deste edital, seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I – Declaração;

Anexo II – Valores de referência;

Anexo III – Cronograma.

**ANEXO I - EDITAL Nº 002 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DECLARAÇÃO**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MUNICÍPIO DE CARATINGA/ ESTADO DE MINAS GERAIS.

O(A) (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), CNPJ Nº....., SEDIADO NA RUA....., Nº....., BAIRRO....., MUNICÍPIO DE....., POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº, CPF Nº, SOLICITA CREDENCIAMENTO **PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSA E SUA FAMÍLIA, PRECONIZADO NO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, E DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TER PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, E DO DECRETO Nº 105 DE 20 DE ABRIL DE 2015, E CONCORDA COM TODAS AS SUAS REGRAS, CONDIÇÕES E CLÁUSULAS QUE REGERÃO AS OBRIGAÇÕES, COM OS VALORES ESTABELECIDOS, BEM COMO AFIRMA QUE ATENDE A TODAS AS CONDIÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRINCÍPIOS E NORMAS QUE REGEM ESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

O NÃO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES OU A DECLARAÇÃO FALSA ENCEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% DO VALOR A SER REPASADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PARA OS FINS LEGAIS, FIRMA-SE O PRESENTE. XX DE XXXXX DE 2017

XXXXXXXXX

**ANEXO II DO EDITAL Nº 002 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VALORES DE REFERÊNCIA

A seleção das Organizações da Sociedade Civil e o valor disponível será:

Nº	VALOR
01	R\$ 70,905,12

Obs: Este valor é repassado EM PARCELAS pelo Ministério de Desenvolvimento Social, Bloco da Proteção Social Especial média complexidade, serviço de atendimento a pessoa com deficiência, idosa e sua família.

**ANEXO III EDITAL Nº 002 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CRONOGRAMA

Fases	Períodos
Abertura do Edital	A partir da data da publicação.
Envio do plano de trabalho	Até 05 dias após a publicação do edital
Análise dos planos de trabalhos e publicação das instituições selecionadas	Até 05 dias após o prazo final de entrega dos planos de trabalhos
Elaboração e assinatura dos contratos	Até 10 dias após a publicação das instituições selecionadas
Repasse do recurso	Após efetivação e publicação/publicidade do contrato/ liberação de parcelas pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social